

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 53, de 22 de maio de 2026



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís - MA

ARTHUR CHIORO

Presidente

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 238, de 21 de maio de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 239, de 21 de maio de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 240, de 21 de maio de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 241, de 21 de maio de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 242, de 21 de maio de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 243, de 21 de maio de 2026 – Edital Processo Seletivo UGETE.....	8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 238, de 21 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.020917/2026-74, originado na Unidade de Planejamento de Compras - (UPC/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar LETÍCIA MARIA ESTRELA HERMES DO REGO, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 115****, para exercer a função de Chefe da Unidade de Planejamento de Compras, vinculada ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 239, de 21 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.021999/2026-74, originado na Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar AKILA DA SILVA CARVALHO, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE nº 136****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, vinculada ao Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, em razão da vacância do cargo, durante o afastamento da chefe interina por motivo de férias, no período de 08 a 17 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 240, de 21 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.019705/2026-44, originado na Divisão de Enfermagem - DENF/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANE VERAS BEZERRA SOUZA, Chefe da Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem 1, matrícula SIAPE nº 143****, para responder, cumulativamente, pela função de Chefe da Divisão de Enfermagem, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 241, de 21 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU BRASIL nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.056338/2025-89, originado na Unidade de Transplantes - UTX/STESP/DGC/GAS/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ERIKA CARLA SOUSA BARROS, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 307****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Transplantes, vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 795, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 121, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 242, de 21 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.021663/2026-10, originado na Unidade de Projetos e Obras - UPO/SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JACILMARA SANTOS MELO, Arquiteta, matrícula SIAPE nº 341****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Projetos e Obras, vinculada ao Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 243, de 21 de maio de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço HU Brasil nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Rede HU Brasil;

Considerando o Processo nº 23523.014171/2026-60, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, vinculada ao Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UGETE/SEGE/GEP/HU-UFMA).

Parágrafo único. O edital referido segue anexo a esta Portaria - SEI, sendo sua parte integrante.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

EDITAL HU-UFMA/HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS Nº 06/2026

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/HU BRASIL

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO, VINCULADA AO SETOR DE GESTÃO DO ENSINO, JUNTO À GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO(UGETE/SEGE/GEP/HU-UFMA).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Rede HU Brasil - Hospitais Universitários Federais ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão, vinculada ao Setor de Gestão do Ensino, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UGETE/SEGE/GEP/HU-UFMA).

2. DA GRATIFICAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede HU BRASIL - Hospitais Universitários Federais ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Rede HU BRASIL - Hospitais Universitários Federais([clique aqui](#)).

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme a Norma SEI 2/2022/DGP-HU BRASIL, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão Permanente de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão. Os membros da comissão do presente processo seletivo são ([clique aqui](#)):

- I - Nelma Silva Pereira, SIAPE nº 222****, Psicóloga Organizacional – Coordenadora da Comissão;
- II - Rita da Graça Carvalho Frazão Corrêa, SIAPE nº 407****, Gerente de Ensino e Pesquisa;
- III - Marynéa Silva do Vale, SIAPE nº 655****, Chefe do Setor de Gestão do Ensino;
- IV - José Pereira Guará, SIAPE nº 156****, Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação;
- V - Thaís Serra Martins, SIAPE nº 330****, Assistente Administrativo

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos mínimos Art. Art. 4º da Norma nº 2/2022/DGP/HU BRASIL):

- I - Formação superior completa;
- II - Nível técnico com experiência mínima de 03 (três) anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

III - Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida, em caso de nomeação para funções gratificadas;

IV - Ser empregado efetivo da Rede HU BRASIL - Hospitais Universitários Federais ou servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para as funções gratificadas;

V - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

VI - Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos.

4.2. Para a função de Chefe de Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, caso a formação de nível superior não seja em área correlata, será exigida pós-graduação em tecnologia da informação.

4.3. Para a função de Chefe de Setor de Contabilidade deverá ser exigida a formação superior em ciências contábeis.

4.4 Nos casos de nomeação para funções gratificadas de chefia de unidade, o requisito previsto no inciso I poderá ser substituído, excepcionalmente, por formação de nível técnico, com experiência mínima de 03(três) anos na área de atuação.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU BRASIL (Anexo I).

I- Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: selecao@huufma.br, sendo vedado acionar membros da comissão para esse fim.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto na Norma SEI nº 2/2022/DGP-HU BRASIL. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **25/05/2026 a 03/06/2026**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail: selecao@huufma.br, obedecendo a seguinte ordem:

I - Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II – NO SEI nº 2/2022/DGP-HU BRASIL);

II - As comprovações e declarações que o (a) candidato (a) atende ao prescrito no Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-HU BRASIL;

III - Currículo no **formato Lattes e a documentação comprobatória** descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU BRASIL;

IV - Declaração de Cargo Comissionado e Função Gratificada (Anexo III – NO SEI nº 2/2022/DGP-HU BRASIL). Será solicitada por e-mail para o candidato indicado, após a 2ª Fase do processo Seletivo.

5.4. As publicações acadêmico-científicas e institucionais, além das atividades de ensino (Orientações de Bancas, TCC, Monografias etc.) não são previstas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-HU BRASIL e **não devem ser anexadas**.

5.5. Não será aceita documentação enviada após o período de inscrição.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art.4º e, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no art. 14 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-HU BRASIL, devendo ser observados:

I - Experiência na área específica para a função pretendida;

II - Experiência em área correlata à função pretendida;

III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado;

IV - Capacitações na área específica para a função pretendida;

V - Capacitações em área correlata à função pretendida.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista Técnica os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5. A Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput do Art. 16 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-HU BRASIL.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-HU BRASIL. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

I - REQUISITOS DE GESTÃO: Capacidade de negociação, gerenciamento de conflito, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas;

II - REQUISITOS EMOCIONAIS: Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal;

III - REQUISITOS DE COMUNICAÇÃO: Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese;

IV - REQUISITOS TÉCNICOS: Habilidade técnica para a função pretendida.

7.2. Na fase da Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, o (a) candidato (a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

7.4 Somente para candidatos de outras localidades o formato virtual da entrevista será regra.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Caso o cargo pretendido esteja previsto no Ofício Circular SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH (Ret. do Of. Circular SEI nº 25_2022, referente à Norma SEI nº 2_2022 DGP EBSERH), haverá 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme art. 18 Norma – SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH. A saber:

- **[DTI] Diretoria de Tecnologia da Informação:**

- Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)

- **[DOF] Diretoria de Orçamento e Finanças:**

- Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF)

- Setor de Contabilidade (SCONT)

- **[DAS] Diretoria de Atenção à Saúde:**

- Setor de Contratualização e Regulação (STCOR)

- Setor de Gestão da Qualidade (STGQ)

- **[DAI] Diretoria de Administração e Infraestrutura:**

- Divisão de Administração e Finanças (DivAF)

- Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)

- Setor de Administração (SAD)

- Setor de Engenharia Clínica (STEC)

- Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)

- Setor de Infraestrutura Física (SIF)

- Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)

- **[DEPI] Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação:**

- Setor de Gestão do Ensino (SEGE)

- Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS)

8.2. A 3ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 18 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Serão observados os seguintes critérios e pontuação conforme o referido artigo:

I - Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função;

II - Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à Rede HU BRASIL;

III - Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da Rede HU BRASIL (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos);

IV Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na Rede HU BRASIL, conforme o caso.

8.3. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico selecao@huufma.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos os candidatos do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes à 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista Técnica) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa (Entrevista Final) serão avaliados pela respectiva Diretoria à qual está ligado o cargo e assessorado pela Comissão de Seleção.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo, podendo sofrer alterações tempestivas, com as atualizações devidamente publicizadas:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	22/05/2026
Período de inscrição dos candidatos	25/05/2026 a 03/06/2026
Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório (1ª fase)	08/06/2026 a 18/06/2026
Resultado Preliminar da 1ª fase	19/06/2026
Recurso Administrativo - 1ª fase	22 e 23/06/2026
Análise do Recurso da 1ª fase	24 e 25/06/2026
Publicação da análise do Recurso, Resultado final da 1ª Fase e convocação para 2ª fase	26/06/2026
Entrevista de caráter eliminatório e classificatório (2ª fase)	30/06/2026 a 09/07/2026
Resultado Preliminar da 2ª fase	10/07/2026
Recurso Administrativo - 2ª fase	13/07/2026 a 14/07/2026
Análise do Recurso da 2ª fase	15 e 16/07/2026
Publicação do Avaliação dos Recursos e Resultado da 2ª fase	17/07/2026
Envio do Parecer da Comissão ao Colegiado Executivo sobre o(a) candidato(a) indicado(a)	17/07/2026

10.2. Se houver a 3ª Fase, seu cronograma será definido pela Administração Central da HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede HUBRASIL - Hospitais Universitários Federais, à(s)

nº 53, sexta-feira, 22 de maio de 2026

Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do processo seletivo, **considerando-se aplicável apenas aos cargos incluídos no rol que exige esta fase, conforme Ofício - Circular vigente à época da publicação do Edital.**

11.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.3. O resultado da seleção será divulgado para os (as) candidatos (as), observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.4 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Rede HU BRASIL - Hospitais Universitários Federais, exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

12. DOS ANEXOS

12.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos ([clique aqui](#)):

Anexo I – Norma SEI 02/2022 DGP HU BRASIL;

Anexo II - Ficha de Inscrição.

São Luís - MA, 22 de maio de 2026.